ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.923/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025,recursos de Excesso dereceita repassado pelo Ministério da Saúde.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025,recursos de Excesso dereceita excesso de receita repassado pelo Ministério da Saúde, referente as propostas nº 23273682000124010 e nº 23273682000124007,no Valor R$1.258.304,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito reais e trezentos e quatro centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**		
10.301.0018 P. A A/C.0000		**Manut. Ativ. Da Proposta nº, 23273682000124007, Altamiro Barroso**		
4.4.90.52.00	1.600	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 587.667,00
10.301.0018.P.A A/C.0000		**Manut. Ativ. Da Proposta nº, 23273682000124010, Centro de Reabilitação Psicomotricidade. CER II**		
4.4.90.52.00	1.600	Equipamento e Material Permanente	F- A/C	R$ 670.637,00
Total				**R$1.258.304,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos de Excesso dereceita repassado pelo Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Valor**
Custeio	**35468-6**	**R$ 670.637,00**
Custeio	**00624005-5**	**R$ 587.667,00**
TOTAL		**R$1.258.304,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de abril de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8F1AB957

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2025. Edição 3956
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/